



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação

## ADENDO<sup>1</sup>: PLANO DE BIOSSEGURANÇA

**Setor da SME responsável pela orientação:** Secretaria Municipal de Educação/GFC

**Data da orientação:** 30/07/2021

**Forma adotada para orientar:** informativo, reunião on-line, documentos orientadores

### Orientações: Educação Infantil

✓ **Atendimento aos alunos:** Na Educação Infantil, o retorno presencial às aulas ocorrerá a partir de 23/08, com alunos de P4 e P5, com revezamento semanal e atendimento de 3 horas.

O atendimento de 0 a 3 anos iniciará em 30/08, contemplando 100% dos alunos, sendo metade no período da manhã e a outra metade no período da tarde, com 4 horas de permanência na unidade escolar.

✓ **Mesas de uso coletivo:** poderão sentar duas crianças, desde que haja divisória na mesa.

✓ **Mesa de uso individual:** com distanciamento de 1.5m.

✓ **Banho ou troca de fraldas:** quando houver necessidade.

✓ **Hora do sono:** quando houver necessidade

✓ **Triagem:** Realizar triagem com a família dos alunos na entrada.

Questões: Há alguém na casa com Covid? Há alguém na casa com sintomas de Covid? A criança teve algum sintoma nas últimas horas?

✓ **Espaço de Isolamento:** Reservar um espaço **aberto** (sem circulação de pessoas) para isolamento, em casos em que a criança/adulto apresentar qualquer sintoma de gripe/covid no ambiente escolar. Em caso de criança, deverá ficar com a presença de um adulto. Em dias chuvosos ou frios, os mesmos deverão permanecer em uma **Sala de Isolamento**.

✓ **Alimentação na escola:** Considerando as especificidades de cada unidade escolar, as mesmas deverão seguir as orientações dadas pela Gerência de Alimentação Escolar-SME.

✓ **Mochila:** Os alunos deverão levar apenas o necessário para a unidade escolar. Sugerimos que evitem muitos materiais e objetos na mochila.

**Casos na escola:** O diretor deverá comunicar seu gerente regional/SME.

Em seguida, encaminhar o formulário de rastreamento preenchido para o e-mail [educovi19@londrina.pr.gov.br](mailto:educovi19@londrina.pr.gov.br). Para acesso ao formulário [clique aqui](#).

**Data: 30/07/2021**

*Imprimir uma cópia deste adendo e anexar ao documento Plano de Biossegurança. As alterações contidas neste adendo deverão ser de conhecimento de todos os membros da comissão da Brigada da Pandemia.*

Comissão Central de Gerenciamento da Educação em Tempos de Pandemia-SME

---

<sup>1</sup> **ADENDO:** Acréscimo de texto que corrige, explicita, ratifica ou complementa o Plano de Biossegurança.